



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1252/11

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada entre as Quadras 13 e 14, de **Rua Doninha Melo (Antonia Evarista Aragão Melo)**, o Logradouro que limita-se ao Norte com o Terreno do Sr. Francisco Leonildo Rêgo e ao Sul com a Rua Amália Régis de Melo, no Loteamento Segundo Melo, no Bairro Bela Vista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de julho de 2011, 123º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional